



LEI MUNICIPAL Nº 1090/2012

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

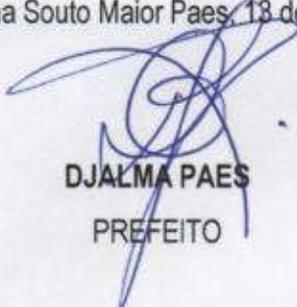
Art. 1º - Fica denominada Rua **Dr. Manoel Washington da Silva**, a Rua transversal entre as ruas José Tiago de Araújo no Jatobá e a Rua Santa Cruz, no Irã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 18 de abril de 2012.



DJALMA PAES
PREFEITO